ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

Democratas

INDICAÇÃO N° 037 / 2017

INDICO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

C.C.: PRESIDENTE DA CMP SR. ELIAS FERREIRA

AUTORA: Francisca Ciza

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 06 / 03 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 05/03/2018
Assinatura 14:45 hs

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts.199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Legislativo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, ELIAS FERREIRA, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao chefe de Poder Legislativo Municipal, que determine a criação do cargo de Assistente Social para atuação exclusiva junto as demandas dessa casa de Lei.

Tal necessidade se ampara na realidade observada diariamente nas demandas que chegam aos gabinetes, bem como a setor de recepção da CMP (Câmara Municipal de Parauapebas).

Nossos munícipes por vezes buscam apoio a resolução de suas necessidades junto aos gabinetes e orientações que por vezes, não são atendidas em virtude do desconhecimento por parte até mesmo de nossos servidores já atuantes, da melhor forma ou local onde tudo deveria / deverá ser tratado.

Entendemos ainda que grande parte dessa demanda espontânea é proveniente de moradores da nossa Zona Rural, que, além de gastos financeiros, demanda de tempo para deslocamento até o centro de nossa cidade, por vezes buscam em lugar errôneo suas necessidades.

Democratas

Considerando que cabe ao cargo de Assistente Social:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Peço aos meus nobres colegas e ao excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, Sr. Elias Ferreira, que olhem com desvelo para a situação acima exposta. Desta forma solicito que seja aprovado por esta Casa de Leis.

PARAUAPEBAS, 05 DE JANEIRO DE 2018.

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora